LEI Nº11/76

SÚMULA : AUTORIZA O CONSTRUÇÃO DE UMA REDE TELEFÔNICA, DA SEDE DO MUNICÍPIO A LOCALIDADE DE LIDIANÓPOLIS, SEDE DO DISTRITO DE UBÁ DO SUL; ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

ART.1º)-FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AUTORIZADO A CONSTRUIR UMA REDE TELEFÔNICA LIGANDO A LOCALIDADE DE LIDIANÓPOLIS, SEDE DO DISTRITO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO DE UBÁ DO SUL À SEDE DO MUNICÍPIO, CUJOS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS PELA CIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ - TELEPAR -.

ART.2º)-FICA AINDA, O EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR, NO CORRENTE ANO, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA QUANTIA DE Cr$34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL CRUZEIROS) PARA ATENDER A DESPESA MENCIONADA NO ARTIGO 1º DESTA LEI.

I- RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS
0500 - ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0510 - UNIDADE - ADMINISTRAÇÃO
05000000 - COMUNICAÇÕES
05220000 - TELECOMUNICAÇÕES
05221340 - TELEFONIA
1.26 - CONSTRUÇÃO DE REDE TELEFÔNICA, LIGANDO A LOCALIDADE DE LIDIANÓPOLIS, SEDE DO DISTRITO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO DE UBÁ DO SUL, A ESTA CIDADE.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4.3.3.0 - AUXÍLIOS PARA OBRAS PÚBLICAS
1. CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO À TELEPAR, PARA CONSTRUÇÃO DA REDE TELEFÔNICA, QUE

SEGUE

LIGARÁ A LOCALIDADE DE LIDIANÓPOLIS, SEDE DO DISTRITO ADMINISTRATIVO DE UBÁ DO SUL, ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO.....Cr$ 34.000,00

SOMA.....Cr$ 34.000,00

ART.3º)- COMO RECURSO PARA ABERTURA DO CRÉDITO MENCIONADO NO ARTIGO 2º DESTA LEI, FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A CANCELAR IGUAL QUANTIA DA DOTAÇÃO Nº 4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS - 1. EXECUÇÃO DE OBRAS, PERTENCENTES AO PROJETO 0730.16885341-10 - CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO DA BULHA, CONSTANTE DA TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA.

ART.4º)- A PRESENTE LEI, ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS - 17.05.76.

ALZEMIRO FRANCISCO REGH
PREFEITO MUNICIPAL